



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180233 –  
PREGÃO Nº 044/2018 - PP**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180233 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E S DE CASTRO NETO - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S DE CASTRO NETO – ME**, com CNPJ nº 08.718.885/0001-70, com sede à Av. Hugo de Mendonça, nº 555, Bairro Centro, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião de Castro Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 044/2018 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20180233.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de agenciamento de passagens fluviais, para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **22/05/2019** até **05/07/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de Maio de 2019.

**IAMAX PRADO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratante

**S DE CASTRO NETO - ME**  
**Sebastião de Castro Neto - Representante Legal**  
Contratada

Testemunha (01) : \_\_\_\_\_.

Testemunha (02) : \_\_\_\_\_.